



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 19/2026
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL A SERVIDOR DO
QUADRO GERAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
BOQUIM/SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Boquim/SE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com fulcro nos artigos 24,§4º, da Lei Municipal nº1.109/2025,que instituiu o Plano de Cargos, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salários dos servidores do Poder Legislativo do Município do Boquim/SE, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos, altera a Lei nº 996/2022 e dá outras providências:

CONSIDERANDO o direito adquirido à Progressão Horizontal ao nível "I" e vertical à Letra "A" de Servidor do Quadro Geral da Câmara Municipal de Boquim/SE, nos termos do Anexo III da supramencionada Lei Municipal nº 1.109/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Horizontal e Vertical, para servidor do Quadro Geral do Legislativo Municipal, que cumpriu os requisitos da legislação pertinente.

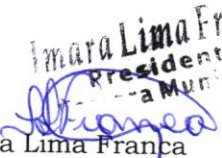
Servidor	Cargo	Nível	Letra
GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	"A"

Art. 2º- Deverá ser anexada cópia da presente Portaria no dossiê funcional do servidor.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Boquim, 08 de janeiro de 2026.


Imara Lima Franca
Presidente da CMB